



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 009/96 - de 29 de janeiro de 1996.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 09, da quadra nº 01, do Loteamento Santo Antonio, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 09 (nove), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Santo Antonio, nesta cidade, com área de 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do senhor Amarildo de Mello, protocolado nesta Prefeitura sob nº 049/96, de 29 de janeiro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir em parte do lote nº 09-parte, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de: 22,00m, e o azimute de 89º15'06";
Este: Confronta-se com Rua Sete de Setembro, com a distância de 20,00m, e o azimute de 179º15'00";
Sul: Confronta-se com lote nº 09, com a distância de 22,00m e o azimute de 269º15'06";
Oeste: confronta-se com lote nº 08, com a distância de 20,00m e o azimute de 359º15'06".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de janeiro de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de janeiro de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete